



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN
Publicad: no Diário Oficial
nº 33767
de 26/12/2017

HUGO MIGUEL COELHO
Dirplan/Setran

3º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO
CONVÊNIO Nº. 007/2017,
CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES – SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INhangapi, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº. 2017/447667

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Secretário Adjunto de Transportes, **HÉLIO NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 987050 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 066.328.662-04, residente e domiciliado nesta cidade, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INhangapi**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.921/0001-30, situada na Av. Hernani Lameira, nº 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.770-000, Inhangapi/PA, neste ato representada por **EGILÁSIO ALVES FEITOSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: 1901082 SSP/PA, CPF sob nº: 327.948.432-49, residente e domiciliado Rua João Evangelista, S/N, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.746-000, Inhangapi/PA, doravante denominada de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº. 007/2017**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 007/2017** é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 348 /2018 GB/PMI emitido pela Prefeitura Municipal de Inhangapi (fls. 244, proc. 2017/447667), uma vez que as fortes chuvas da região dificultaram os trabalhos da empresa responsável pela execução da obra, causando atraso no início da mesma. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea “j”, passando conseqüentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, objetivando execução dos serviços de conservação da rodovia PA-460, trecho entroncamento rodovia PA-136/ rodovia PA-140, conforme consta do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do Convênio nº 007/2017 encerrar-se-á em 24/12/2018, fica esse prazo prorrogado, a pedido do **CONVENENTE**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/12/2018, estendendo, assim, o prazo de execução até 24/03/2019.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** assinam opresente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº007/2017.

Belém, 18 de dezembro de 2018

HÉLIO NUNES CARDOSO
Secretário Adjunto de Transportes
CONCEDENTE

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeitura Municipal de Inhangapi
CONVENENTE

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____